

ACTA N.º 16/2011**Data da reunião ordinária: 05-09-2011****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:50 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia

Paula Maria da Costa Pereira

João Sebastião Coutinho Lima Canaverde

Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 02-09-2011**Operações Orçamentais:** 1.662.732,20**Operações não Orçamentais:** 199.065,40

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Que se deslocou à Secretaria de Estado da Educação, conjuntamente com a Sr.ª Vereadora Paula Costa e a Sr.ª Deputada Isilda Aguincha, sobre o Protocolo de Delegação de Competências relativo à “Remodelação da Escola Dr. Ruy d’ Andrade”, que não chegou a ser assinado com o anterior Governo.

Entretanto o concurso para a remodelação da Escola foi aberto, encontrando-se a decorrer a análise das propostas.

b) Informou, também, que se deslocaram ao Ministério da Cultura, para alertarem sobre a necessidade das obras no Cine-teatro S. João.

Continuamos a aguardar algum aviso de abertura de concurso, porque de momento encontram-se fechados.

c) Relativamente à remodelação do Jardim de Infância n.º 2 e Escola Básica n.º 1, informou que na passada 5.ª e 6.ª Feiras, foram instalados os contentores junto à nova Escola António Gedeão, por detrás do Ciclo. Espera que as mudanças corram sem falhas, de modo a que a abertura das aulas se efectue no dia 14, conforme está previsto.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

Alertou que no início da Rua 1.º de Maio, junto ao Café Santo António, ainda se encontra uma sinalética que já não faz sentido, dado que já não se pode circular naquele sentido. Era conveniente que fosse retirada.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Neste período antes da ordem de trabalhos queria apenas sublinhar aqui a notícia de que PSD e PS estarão novamente a negociar a lei eleitoral autárquica, visando a diminuição da democracia local.

Segundo o que veio a público pela comunicação social, o PSD defenderá uma diminuição drástica (falou-se em metade) dos vereadores eleitos para as Câmaras, com o partido vencedor do escrutínio a ficar automaticamente com a maioria absoluta dos mandatos --- mesmo nos casos em que a votação do eleitorado apenas lhe permitisse alcançar uma maioria relativa.

Já o líder do PS retoma a ideia de executivos homogêneos em que quem ganha ficará com todos os mandatos, afastando as oposições dos elencos camarários.

Como se sabe, não há em Portugal um problema de funcionalidade das Câmaras Municipais. Mesmo nos casos (largamente minoritários) em que existem maiorias relativas, estas têm quase sempre funcionado, assentes em acordos políticos.

A queda de Câmaras por bloqueios decorrentes de maiorias relativas é residual e perfeitamente resolúvel pela actual lei eleitoral autárquica, como a vida tem vindo a provar ao longo de dezenas de anos.

Portanto, o objectivo só pode ser outro: é pura e simplesmente, blindar mais o funcionamento das Câmaras e reduzir a transparência do seu funcionamento, por força do afastamento das oposições dos executivos --- e isto apesar da actual lei já consagrar uma enorme concentração de poderes nos presidentes das Câmaras e nas maiorias que os suportam.

Como todos os que aqui estão bem sabem, já é muito difícil a quem não acompanha a tempo inteiro a vida do município ter a informação necessária ao suporte de boas decisões e ser oposição.

Imagine-se o que será remeter o papel fiscalizador exclusivamente para as Assembleias Municipais, cujos deputados ainda estão mais longe desse acompanhamento.

Os órgãos autárquicos e o seu funcionamento transparente só têm a ganhar com uma composição que respeite a proporcionalidade resultante dos votos dos cidadãos eleitores e, portanto, mais democráticos.

A ser verdade o que veio a público, estará mais uma vez em marcha uma operação de batota eleitoral que permita distorcer a vontade dos eleitores e perpetuar os actuais poderes nas câmaras municipais.

Obviamente, estamos contra tal operação.

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

Quanto à sinalética o Sr. Vice-Presidente vai resolver a situação.

Em relação à posição do Sr. Vereador Carlos Matias, respeita-a perfeitamente, no entanto, entende que quem ganha as eleições é que deve governar, mas com as Assembleias Municipais mais interventivas. As maiorias relativas são muito complicadas, espera que se consiga chegar a bom termo com este processo. Vamos aguardar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 18 de Agosto de 2011, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, com abstenções dos Vereadores Srs. João José Pescador de Matos Fanha Vieira e Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, por não ter estado presente na mesma, e assinada por todos os presentes.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

11678 - ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO – XXV FESTIVAL DE COROS – PEDIDO DE APOIO

- E-mail do Orfeão do Entroncamento, a solicitar um apoio financeiro no valor de 800€, com vista ao pagamento da refeição fornecida no dia 25 de Junho findo, pelo Restaurante Churrascão, aos três grupos corais convidados para o XXV Festival de Coros do Entroncamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 800 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15264 - NÚCLEO SPORTINGUISTA NO ENTRONCAMENTO – TORNEIO DE PESCA DESPORTIVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Carta datada de 01 de Junho findo, do Núcleo Sportinguista no Entroncamento, a solicitar a atribuição de uma verba (400€), referente à aquisição dos prémios para os concorrentes, que participaram no Torneio de Pesca Desportiva, que teve lugar no dia 18 de Junho, no Rio Almonda, em Torres Novas, integrado nas Festas da Cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 100 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11045 - CAPE – CAMPEONATO DO MUNDO PESCA DESPORTIVA DE JUVENIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Carta datada de 05 de Julho findo, do Clube Amadores de Pesca do Entroncamento, a solicitar a atribuição de um subsídio de apoio, para fazer face às despesas com a participação do seu atleta Alberto da Costa Raimundo, 3.º lugar nacional, na categoria de Juvenis, que vai representar Portugal no Campeonato do Mundo, a realizar em Itália de 27/08 a 04/9 de 2011.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11472 - ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 84 DO ENTRONCAMENTO – ANIBAL HORTA - AGRADECIMENTO

- Carta datada de 12 de Julho findo, de Aníbal Horta, da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 84 do Entroncamento, a agradecer a disponibilidade e dedicação dispensada pelo município ao aceitar a edição do seu modesto trabalho intitulado “Diário 84 – Livro de Memórias”.

Agradece igualmente a amabilidade na oferta do valor monetário das vendas do referido livro, a favor do Grupo 84 a que tem a honra de pertencer.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

11946 - ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2011

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 8 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2011, totalizando 376.651,00€ (trezentos e setenta e seis euros e seiscentos e cinquenta e um euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Fanha Vieira e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Alexandre Zagalo.

- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias, que apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei contra porque discordo da reduzidíssima verba de 2 mil euros que sobrevive em Orçamento para apoio às famílias no âmbito do Cartão Entroncamento Solidário. Assim como discordo do corte praticamente total das verbas destinadas à recuperação dos parques infantis da cidade, em contraponto com outros montantes por exemplo os que subsistem concentrados no parque desportivo municipal.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTROLO ORÇAMENTAL

10345 - CONTROLO ORÇAMENTAL – INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente uma informação sobre a situação orçamental do município à data de 31 de Julho e o endividamento, relativa ao 1.º semestre de 2011, que se considera aqui integralmente reproduzida.

Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Gostaria de assinalar alguns aspectos

“A receita corrente situa-se dentro do previsto”, pois estamos sensivelmente a meio do ano --- diz-nos o documento.

No entanto, regista-se um défice mensal aproximado de 26 mil euros, em relação aos encargos correntes. Logo depreendo estarmos a gastar (em gastos correntes) mais do que o previsto, pois orçamentalmente as receitas correntes deveriam cobrir as despesas correntes.

Ainda que tenha existido uma errada sub-orçamentação de algumas despesas correntes (já corrigida na primeira revisão orçamental), penso que deverão ser detalhadamente explicitados os desvios.

A situação relativa às receitas e aos encargos correntes (despesas são outra coisa...) é preocupante, pois, além do mais, tem incidência na prontidão do pagamento a fornecedores. O crescimento do saldo a fornecedores é muito elevado. Creio que devemos atender prioritariamente ao comércio local e às facturas com Prazo Médio de Pagamento mais dilatado.

Quero realçar que o agravamento da nossa situação financeira --- apesar das quebras de algumas receitas correntes locais, como o IMT --- não existiria se não tivessem ocorrido pesados cortes ao financiamento municipal, em consequência do PEC 2 e do Orçamento de Estado, aprovados pelo PSD e pelo PS.

Cortando no financiamento do nosso município para irmos aos bolsos dos nossos munícipes buscar o dinheiro em falta, para o funcionamento da autarquia.

O pior é que, ao optarem pela via recessiva para equilibrar o défice, os governos anterior e actual afundam a economia, reduzindo ainda mais a base de tributação de algumas receitas locais, como o IMT e o Imposto Automóvel.

Isto é: o governo diminui salários, aumenta encargos das famílias, retira direitos, corta no subsídio de Natal, etc, etc, etc. E agora quer que façamos funcionar a Câmara com as migalhas que restam.

Denunciamos os responsáveis desta situação.

Assumiremos a responsabilidade de procurar soluções, seja pela via da diminuição das despesas mais supérfluas ou adiáveis, seja pelo caminho da melhor rentabilização dos recursos municipais.»

- A Câmara, após demorada análise deste documento, tomou conhecimento do mesmo e rubricou-o.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LICENÇAS E TAXAS

11910 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS

- Do Coordenador Técnico da Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 27/06/2011 a 26/08/2011, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9166 - ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE PARA 2011 – PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- Do Coordenador Técnico da Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao alargamento do prazo sobre a isenção de publicidade para o ano de 2011.

A SABER:

«Atendendo a que o prazo de entrega do IES, foi alargado até 16 de Setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 5 de Julho de 2011, deverá a Câmara Municipal deliberar novo prazo de entrega de requerimento de isenção de taxas de publicidade para o ano de 2011.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, deliberou, por unanimidade, conceder como prazo limite 15 dias úteis, após o término para a entrega da IES nas Finanças.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BOLSAS DE ESTUDO

11976 - BOLSAS DE ESTUDO - ANO LECTIVO 2011/2012

- Da Assistente Técnica – Paula Valente, dos Serviços de Notariado, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à atribuição das Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2011/2012:

«Tornando-se necessário a preparação do processo relativo à atribuição de **Bolsas de Estudo**, para o próximo ano lectivo **2011/2012**, levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o Anexo – Quadro n.º 1 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no DR 2.^a Série, n.º 111 de 11 de Junho de 2007, devidamente actualizado de acordo com a Taxa de Inflação, que em Julho de 2011 foi de 3,18%, segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística.

Pelo exposto e de acordo com o referido regulamento (n.º 3 do Artigo 8.º - Disposições finais), remete-se para aprovação em reunião de Câmara, o Anexo - Quadro n.º 1, com os valores actualizados.»

ANEXO

Quadro 1

ESCALÕES	CAPITAÇÕES (Rendimento per capita)	ALUNOS DESLOCADOS	ALUNOS NÃO DESLOCADOS
I	Até 167,15 €	167,15 €	102.84 €
II	de 167,16 € a 231.42 €	102.86 €	70.70 €
III	de 231.43 € a 302.16 €	70.71 €	57.84 €
IV	de 302.17 € a 366.45 €	57.85 €	38.57 €

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

11538 - 8.º CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA JOVEM – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Do Técnico de Informática – José Antunes, dos Serviços de Juventude, foram presentes as normas de participação respeitante ao “8.º Concurso Nacional de Fotografia Jovem”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar estas normas, procedendo em conformidade com as mesmas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

11873 – PROCEDIMENTO CONCURSAL – UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA

- Da Assistente Técnica – Andrea Frutuoso, do Sector dos Recursos Humanos, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à utilização de reserva de recrutamento de procedimento concursal de assistente operacional de Higiene e Limpeza para as Piscinas Municipais.

«Com base na informação do Chefe da DDJTL, Dr. Vitor Frutuoso, venho informar o seguinte:

1 - Do procedimento concursal (SGD 11217/2011), aberto por aviso n.º 2200/2011, publicado no Diário da República n.º 14 de 20/01 (anexo 9), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, publicada sob o aviso n.º 15513/2011, no DR, n.º 150 de 05/08/2011 (anexo 91).

2 - Nos termos do art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua actual redacção, sempre que em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos

aprovados, superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída reserva de recrutamento interna, a utilizar, no prazo de 18 meses contados da homologação da lista unitária, sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

3 - Verifica-se que a lista de ordenação final homologada, contém mais dois candidatos aprovados.

4 - O mapa de pessoal para o ano de 2011 contempla 2 lugares a preencher, sendo que 1 destes lugares, foi preenchido no presente mês, no decurso do referido procedimento concursal.

5 - Assim, e verificada a necessidade da ocupação, do lugar que sobra, conforme manifestado pelo Dr. Vitor Frutuoso, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados, da lista unitária de ordenação final, homologada por despacho proferido em 19/07/2011.

6 - Ao recrutamento aplica-se o disposto nos artigos 37.º e 38.º da supracitada Portaria, operando-se o mesmo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 54 e art.º 55 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

7 - Para o efeito e em cumprimento do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

8 - Deverá ser presente á reunião de Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, preencher, por tempo indeterminado, o lugar vago no mapa de pessoal, constante na lista unitária de ordenação final.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10381 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA NO PRÉ-ESCOLAR – PARECER PRÉVIO-RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

- Da Técnica Superior – Susana Silva, do Sector de Aprovisionamento, foram presentes as informações que a seguir se transcrevem, referentes à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços para Actividades de Apoio à Família no Pré-Escolar e aprovação de Minuta do Contrato:

PRIMEIRA:

«1. Na sequência da informação da Vereadora a Tempo Inteiro Dr.ª Paula Costa torna-se necessário proceder à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços para Actividades de Apoio à Família no Pré-escolar.

2. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a celebração de contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

- Existência de dotação orçamental;

- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

3. Assim, tendo em conta o supra exposto com o objectivo de proceder à Prestação de Serviços para Prestação de Serviços para Actividades de Apoio à Família no Pré-escolar e para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, informa-se o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município;

b) Existe dotação orçamental (anexo 1).»

- Sobre esta informação o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

SEGUNDA:

«Como é do conhecimento de V. Ex.ª, e na sequência do despacho de 25/08/2011 que autorizou o procedimento em epígrafe, foi adoptado o ajuste directo, nos termos do art. 18.º e al. a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, tendo para tal sido enviado convite à entidade Hobbyvida – Serviços Desportivos, Lda., não tendo o convite violado os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do art. 113.º do CCP, e cuja proposta se anexa ao registo 11877.

Propõe-se desta forma que a Prestação de Serviços no Âmbito de Actividades de Apoio à Família no Pré-escolar seja adjudicada à empresa acima referida pelo preço contratual de 34.200,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

No entanto e visto tratar-se da celebração de um contrato com uma mesma entidade e com idêntico objecto, deve por força do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista na alínea b) no n.º 1 do art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010) ser aplicada uma redução remuneratório, com uma taxa que varia entre 3,5% e 10%, no caso das remunerações iguais ou superiores 2.000,00€ até 4.165,00€.

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato (anexo 6), a celebrar com o adjudicatário.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com estas informações, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente e aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10391 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES – PARECER PRÉVIO-RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

- Da Técnica Superior – Susana Silva, do Sector de Aprovisionamento, foram presentes as informações que a seguir se transcrevem, referentes à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços para Transportes Escolares e aprovação de Minuta do Contrato:

PRIMEIRA:

«1. Na sequência da informação da Vereadora a Tempo Inteiro Dr.ª Paula Costa torna-se necessário proceder à abertura de um concurso para a Prestação de Serviços para Transportes Escolares, de forma a garantir a deslocação dos alunos das várias escolas do 1.º ciclo de ensino básico para as piscinas municipais, onde serão ministradas as aulas de natação.

2. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a celebração de contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);
- Existência de dotação orçamental;
- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

3. Assim, tendo em conta o supra exposto com o objectivo de proceder à Prestação de Serviços para Prestação de Serviços para Transportes Escolares e para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, informa-se o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município;

b) Existe dotação orçamental (anexo 1).»

- Sobre esta informação o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

SEGUNDA:

«Como é do conhecimento de V. Ex.ª, e na sequência do despacho de 29/08/2011 que autorizou o procedimento em epígrafe, foi adoptado o ajuste directo, nos termos do art. 18.º e al. a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, tendo para tal sido enviado convite à entidade Rodoviária da Beira Interior, S.A., não tendo o convite violado os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do art. 113.º do CCP, e cuja proposta se anexa ao registo 12023.

Propõe-se desta forma que a Prestação de Serviços de Transportes Escolares seja adjudicada à empresa acima referida pelo preço contratual de 50.400,00€, a que acresce IVA à taxa reduzida em vigor.

No entanto e visto tratar-se da celebração de um contrato com uma mesma entidade e com idêntico objecto, deve por força do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista na alínea b) no n.º 1 do art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010) ser aplicada uma redução remuneratória, na percentagem de 10% sobre o valor total das remunerações.

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato (anexo 6), a celebrar com o adjudicatário.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com estas informações, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente e aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

11643 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA RENDA – RUA DR. ABÍLIO AMÉRICO BELO TAVARES, N.º 3 – ANA CRISTINA GONÇALVES DA FONSECA E SOUSA

- Da Técnica Superior – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à atribuição e aplicação da respectiva renda da habitação social, sita na Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, n.º 3, a Ana Cristina Gonçalves da Fonseca e Sousa:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de Abril de 2010, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, informo Vossa Ex.^a que a habitação social sita na Rua Dr. Abílio Américo Tavares n.º 3 (T.2), no Bairro Frederico Ulrich, encontra-se disponível para atribuição imediata à candidata Ana Cristina Gonçalves da Fonseca e Sousa.

Analisado o processo e de acordo com estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de dez euros (10.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11651 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA RENDA – RUA ENG.º MANUEL SÁ E MELO, N.º 5 – HUGO MIGUEL MARQUES AMARAL

- Da Técnica Superior – Dr.^a Laura Maia, da Divisão de Acção Social Educação e Saúde, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à atribuição e aplicação da respectiva renda da habitação social, sita na Rua Eng.º Sá e Melo, n.º 5, a Hugo Miguel Marques Amaral:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de Abril de 2010, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, informo Vossa Ex.^a que a habitação social sita na Rua Eng. Manuel de Sá e Melo n.º 5 (T.3), no Bairro Frederico Ulrich, encontra-se disponível para atribuição imediata à candidata Hugo Miguel Marques Amaral.

Analisado o processo e de acordo com estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de quinze euros (15.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5761 – PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO J – 1.º ESQ.º - JOSÉ MANUEL NUNES

- Da Técnica Superior – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à permuta da habitação social e aplicação da respectiva renda, da habitação sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco J – 1.º Esq.º, em nome de José Manuel Nunes:

«Para os devidos efeitos e na sequência da petição de permuta de habitação social referente a José Manuel Nunes residente na Rua General Humberto Delgado, Bloco J – 3.º Dt.º, verificou-se que se encontra disponível para atribuição imediata, uma fracção no 1.º Esq. do mesmo Bloco, e com características adequadas a este agregado familiar.

Nesta conformidade e analisado o processo em questão, informo, que esta permuta se insere no Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social, resultando a

aplicação da renda mensal, no valor de 76,69€ (setenta e seis e sessenta e nove cêntimos).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

9377 – CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 - DR. RUY D'ANDRADE – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E APRESENTAÇÃO DE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

- Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões, referente ao “Concurso Público – Empreitada de Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”.

A SABER:

«Relativamente à Empreitada em título, informa-se que foram apresentados pelos interessados, pedidos de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP, tendo-se procedido de acordo com o n.º 2 e 3 à resposta aos mesmos e à rectificação de erros e omissões das peças do procedimento, que se encontram em anexo.

Foram igualmente apresentadas listas de erros e omissões nos termos do art.º 61.º do mesmo Código, que se encontram junto ao processo e foram notificadas a todos os interessados, tendo sido suspenso o prazo para análise das mesmas, de harmonia com os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

Na sequência da análise efectuada consideraram-se as listas apresentadas parcialmente aceites nos termos do n.º 5 do referido art.º 61.º do CCP, de acordo com as medições e esclarecimentos em anexo.

Dado a complexidade do procedimento, sugere-se a prorrogação do prazo de entrega das propostas para o dia 30 de Agosto de 2011 até às 23.59 horas, de forma a possibilitar aos interessados uma análise mais cuidada dos erros e omissões aceites.

Sugere-se igualmente, em face das alterações introduzidas nesta fase a redefinição do valor base para 5 140 000, 00€, cuja recabimentação deverá ocorrer.»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovar de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11448 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 5.261,93€ (cinco mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), elaborado em 29 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Requalificação

Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12017 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA 1.º MAIO E RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 18.171,47€ (dezoito mil cento e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), elaborado em 29 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua 1.º de Maio e Rua Pedro Álvares Cabral”, adjudicada à Firma Lenaprédio, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12018 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA 1.º MAIO E RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), elaborado em 29 de Julho de 2011, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua 1.º de Maio e Rua Pedro Álvares Cabral”, adjudicada à Firma Lenaprédio, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11431 – EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL A CLUSTER DE RESTAURAÇÃO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 8.722,20 € (oito mil setecentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), elaborado em 25 de Julho de 2011, referente à empreitada de “Execução da Requalificação do Centro Cultural a Cluster de Restauração”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4670 – ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE APÓLICE DE SEGURO E GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 17 de Agosto, referente à empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo”, adjudicada à Firma Aquino Construções, S.A., bem como a informação que a seguir se transcreve, relativa ao Cancelamento de Apólice de Seguro e Garantia Bancária:

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a

extinção de caução da mesma, mediante Apólice de Seguro e Garantia Bancária, que se discriminam do seguinte modo:

- Apólice de Seguro de Caução n.º 7440515701752 no valor de 88.186,66€ (Oitenta e oito mil cento e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efectuada na Seguradora MAPFRE Canción y Crédito, datada de 11 de Maio de 2005.
- Garantia Bancária n.º 2539000490693 no valor de 10.539,57€ (Dez mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Adicionais n.º 1, efectuada na Caixa Geral de Depósitos, S.A., datada de 31 de Outubro de 2006.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 17 de Agosto de 2011, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Apólice de Seguro e Garantia Bancária mencionadas em epígrafe, as quais se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva e proceder ao cancelamento da Apólice de Seguro e da Garantia Bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4675 – PASSEIO NORTE – LIGAÇÃO DO PAVILHÃO À ROTUNDA DAS FORÇAS ARMADAS, ZONA C – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 17 de Agosto, referente à empreitada de “Passeio Norte – Ligação do Pavilhão à Rotunda das Forças Armadas, Zona C”, adjudicada à Firma Aquino Construções, S.A., bem como a informação que a seguir se transcreve, relativa ao Cancelamento de Garantia Bancária:

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantia Bancária, que se discrimina do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 2539000216493 no valor de 640,96€ (Seiscentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efectuada na Caixa Geral de Depósitos, S.A., datada de 22 de Fevereiro de 2006.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 17 de Agosto de 2011, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada em epígrafe, a qual se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva e proceder ao cancelamento da Garantia Bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10139 – EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1A) – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 17 de Agosto, referente à empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1A”, adjudicada à Firma Aquino Construções, S.A., bem como a informação que a seguir se transcreve, relativa ao Cancelamento de Garantias Bancárias:

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantias Bancárias, que se discriminam do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 05/095/24808 no valor de 37.813,05€ (Trinta e sete mil oitocentos e treze euros e cinco cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efectuada no Banco BPI, S.A., datada de 05 de Abril de 2005.

- Garantia Bancária n.º 2539000328493 no valor de 1.675,85€ (Mil seiscentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Adicionais n.º 1, efectuada na Caixa Geral de Depósitos, S.A., datada de 12 de Junho de 2006.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 17 de Agosto de 2011, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas em epígrafe, as quais se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva e proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11544 - POLIDESPORTIVO – 3.ª FASE NO ENTRONCAMENTO – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao cancelamento de garantias bancárias referentes à empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase” no Entroncamento, adjudicada à Firma Constructora San José.

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantias Bancárias, que se discriminam do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 65476.90.010 no valor de 169.453,31€ (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efectuada no Banco, Caixa Galicia Sucursal em Portugal, datada de 28 de Maio de 2003.
- Garantia Bancária n.º 65476.90.035 no valor de 17.389,56€ (Dezassete mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos a Mais e a Menos por Erros e Omissões, efectuada no Banco, Caixa Galicia Sucursal em Portugal, datada de 16 de Dezembro de 2004.
- Garantia Bancária n.º 65476.90.036 no valor de 6.744,39€ (Seis mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos a mais e a menos, efectuada no Banco, Caixa Galicia Sucursal em Portugal, datada de 07 de Janeiro de 2005.
- Garantia Bancária n.º 65476.90.038 no valor de 1.192,28€ (Mil cento e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos a Mais e a Menos – 2.º Adicional, efectuada no Banco, Caixa Galicia Sucursal em Portugal, datada de 13 de Janeiro de 2005.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 29 de Julho de 2011, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas em epígrafe, as quais se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das referidas garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

12138 - ELEITOS LOCAIS – FALTÀ DE VEREADOR

- Participação do Vereador Sr. Henrique Cunha Pereira, a comunicar que por motivo de ordem profissional, não poderá estar presente na reunião do dia 05 de Setembro de 2011.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, justificar a falta.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PARÓQUIA DA SAGRADA FAMÍLIA

11065 – PARÓQUIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Carta da Paróquia da Sagrada Família do Entroncamento, a comunicar, como é do conhecimento, aventurou-se, e bem, a efectuar obras para beneficiar os seus paroquianos e as pessoas em geral, construindo um edifício, dando dignidade ao Salão Pastoral, edifício actualmente com muito boas condições para a prática de quaisquer actividades, e para a qual tiveram de recorrer à Banca, tendo sido difícil reunir as verbas necessárias para o pagamento das amortizações.

Como está também a requalificar todo o adro da Igreja e a área envolvente, de forma a enquadrar a Casa Paroquial, dando algum embelezamento, e permitindo assim que a nossa terra tenha uma Igreja, um adro, um salão e uma casa paroquial, dignos do seu nome, tudo isto reunido num só local, apenas a separá-los uma Rua que também tem o nome de Rua da Igreja.

Assim e para poderem alcançar o seu objectivo, necessita de uma ajuda financeira, que rondará os 60.000,00€, dado que os custos das obras são:

- Salão Pastoral: 350.000,00€;
- Casa Paroquial: 70. 000,00€;
- Adro da Igreja: 336.496,97€ (estando esta obra a ser financiada ao abrigo do QREN com o apoio da Câmara Municipal).
- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 60.000,00€.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

12129 – GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO 1911 “O PARAFUSO” – PEDIDO DE APOIO

- Carta datada de 17 de Maio findo, do Grupo Recreativo 1.º de Outubro 1911 “O Parafuso”, a solicitar o pagamento dos subsídios mensais, atribuídos por esta autarquia às Associações locais, reclamando, se possível, que o referido subsídio seja deduzido com o custo da Tasquinha com que participou nas Festas da Cidade. Mais informa que, em reunião com o Exmo. Presidente ficou acordado o pagamento de um subsídio de apoio à celebração do Centenário da Associação, no valor de 1.500€.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500 Euros, para a celebração do Centenário da Associação, bem como a medalha de ouro da Cidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROCOLOS

15574 – SEMINÁRIO NACIONAL ECO-ESCOLAS 2011 – PROPOSTA DE PARCERIA ABAE/MUNICÍPIO 2010/2011

- A Câmara tomou conhecimento da parceria estabelecida entre a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa e o Município do Entroncamento para 2010/2011, no âmbito do Programa Eco-Escolas, cujas despesas orçam em 70€ e à qual se candidatou o Colégio dos Navegantes.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

TESOURARIA

11602 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS

- Do Coordenador Técnico - Jorge Santos, da Secção de Tesouraria, foi presente a seguinte informação relativa ao encerramento de contas bancárias:

«Estes serviços de Tesouraria vem informar que se encontram contas bancárias sem saldo e sem movimento há muito tempo, assim se deveria proceder ao encerramento das mesmas perante as instituições bancárias.

Caso designe o fecho das contas, deverão estes serviços levar em reunião de Câmara a informação do encerramento das mesmas.

As contas que se tratam são:

Caixa Geral Depósitos
0035 0282 00027768930 78

Ex Crédito Predial Português
0021 0000 07786114001 26

Caixa Crédito Agrícola Mútuo
0045 5431 40097146418 08

Montepio Geral
0036 0164 99100000060 08

Santander Totta (Censos)
0018 0003 25118753020 38.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao encerramento das referidas contas, visto não terem movimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

12153 - ACTA DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 02 de Setembro de 2011:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, dia 2 de Setembro, pelas 14,30H, para definir os valores a atribuir e para analisar os requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Ficou decidido, ao abrigo do Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro (dado ainda não ter sido publicada legislação no corrente ano) incluir os alunos do escalão 1 do Agregado Familiar no escalão A e os alunos do escalão 2 do Agregado Familiar no escalão B.

Feitos os cálculos com base nestas regras, foi decidido atribuir as seguintes importâncias:

1.º Ciclo

Escalão A: 90 € (55 € para livros e 35€ para material para a sala)

Escalão B: 45€ (30 € para livros e 15€ para material para a sala)

Pré-Escolar:

Escalão A: 60€ (45€ para material escolar e 15€ para a sala)

Escalão B: 30€ (20€ para material escolar e 10€ para a sala)

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim de Infância Norte – 25 escalão A; 26 escalão B; 8 excluídos; 2 sem elementos.

Jardim de Infância n.º 2 - 10 escalão A; 5 escalão B; 3 excluídos; 1 sem elementos.
 Jardim de Infância n.º 3 – 6 escalão A; 9 escalão B; 6 excluídos; 1 sem elementos.
 Escola Básica n.º 1 – 23 escalão A; 33 escalão B; 3 excluídos; 7 sem elementos.
 Escola Básica n.º 2 – 20 escalão A; 26 escalão B; 4 excluídos; 10 sem elementos.
 Escola Básica n.º 3 – 45 escalão A; 24 escalão B; 5 excluídos; 16 sem elementos.
 Escola Básica n.º 4 - 14 escalão A; 12 escalão B; 4 sem elementos.

Ficou, ainda, decidido que, no ano lectivo 2011/2012, apenas serão analisados os pedidos de auxílios económicos apresentados até ao dia 15 de Novembro, com excepção das situações consideradas extraordinárias e devidamente comprovadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

12014 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA RENDA – RUA CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA, N.º 18 – ADELINA JOAQUINA BRUNO VASCO

- Da Técnica Superior – Dr.ª Laura Maia, da Divisão de Acção Social Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação relativa à atribuição da habitação social e respectiva renda, sita na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 18, a Adelina Joaquina Bruno Vasco:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de Abril de 2010, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, informo Vossa Ex.ª que a habitação social sita na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga n.º 18 (T.3), no Bairro Frederico Ulrich, encontra-se disponível para atribuição imediata à candidata Adelina Joaquina Bruno Vasco.

Analisado o processo e de acordo com estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de quinze euros (15.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

3575 – REQUALIFICAÇÃO DE UM TROÇO DO SEPARADOR CENTRAL DA AVENIDA DR. JOSÉ EDUARDO VÍTOR DAS NEVES (ENTRE AS RUAS LUÍS FALCÃO DE SOMMER E ROBERTO IVENS) – AUTO DE VISTORIA E RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE GUIA DE DEPÓSITO

- Do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro da Divisão de Obras Municipais, foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Definitiva, elaborado em 20 de Abril de 2011, referente à empreitada de “Requalificação de um Troço do Separador Central da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves (Entre as Ruas Luís Falcão de Sommer e Roberto Ivens)”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., bem como a informação que a seguir se transcreve, relativa ao Cancelamento de Apólice de Guia de Depósito.

A SABER:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V. Ex.ª, que tendo sido efectuado o Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 20 de Abril de 2011, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante Guia de Depósito n.º 0393131276350 (cópia em anexo), no valor de 1.883,75€ (mil

oitocentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 10% do valor total da adjudicação, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A, datado de 24 de Maio de 2006.

Conforme informação da contabilidade, exarada em rodapé dessa Guia de Depósito, o empreiteiro, por lapso indicou o nome da empreitada de “Arruamentos, Rua A e C de ligação à Galharda e zona envolvente à rotunda” quando efectivamente se trata da empreitada em título.

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes de tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Recepção Definitiva e proceder ao cancelamento da Guia de Depósito.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.